



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1525

De 01 de Julho de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 30.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

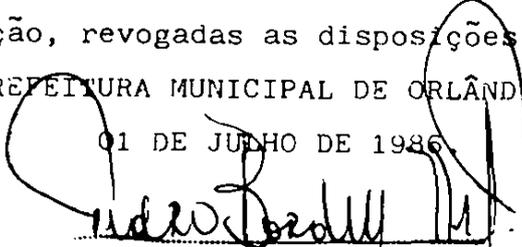
06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 SERVIÇOS DE DESPORTOS
3132 OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 46 224 2 29
CZ\$ 30.000,00 - FICHA 107

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JULHO DE 1986.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orl.

Do dia 19/06 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS| 106

EU: Alisley Wilson REGISTREI.